



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

**I ERRATA AO EDITAL 25/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022**

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a RETIFICAÇÃO no Anexo I, do PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022 , edital 025/2022-UEPA, conforme especificado:

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022**

**Onde se Lê:**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	11/04/2022
Interposição de recurso do resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	12/04/2022
Resultado de interposição de recurso da Habilitação e da Análise dos documentos	18/04/2022
Resultado Final do Processo	21/04/2022
Matrícula	25 a 27/04/2022

**Leia-se:**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	28/04/2022
Interposição de recurso do resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	29/04/2022
Resultado de interposição de recurso da Habilitação e da Análise dos documentos	05/05/2022
Resultado Final do Processo	09/05/2022
Matrícula	12 a 13/05/2022

Belém, 11 de abril de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **EDITAL N.º 025/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que estão abertas as inscrições, somente via Internet, no período definido no Anexo I, aos discentes de graduação da UEPA e de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais interessados em participar, respectivamente, do Processo Seletivo **UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022**, visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior - IES, na capital e no interior do Estado, em conformidade com as Resoluções nº 3493/2019 - CONSUN e 2459/12 - CONSUN.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA e Coordenações de Cursos;
- 1.2. Considera-se Transferências Internas o remanejamento de matrícula no mesmo curso ou mudança de um curso para outro afim, exclusivamente de alunos matriculados na UEPA.
- 1.3. Considera-se Transferências Externas aquelas solicitadas por alunos matriculados em outras instituições de ensino superior do País, para o mesmo curso ou para cursos afins.
- 1.4. A definição da afinidade ou não do curso de origem com o curso pretendido será avaliado pela Coordenação do Curso, de acordo com a análise de equivalência e compatibilidade dos componentes curriculares do curso de destino e do curso de origem.
- 1.5. A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelo candidato.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferências Internas e Externas estão distribuídas conforme quadro de vagas no Anexo II deste edital.
- 2.2. Para os candidatos que desejarem concorrer às vagas para os cursos das Licenciaturas em Música e Letras – LIBRAS deverão apresentar os documentos obrigatórios conforme item 5 deste edital.
- 2.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade (Transferências Internas ou Externas) serão remanejadas para a outra modalidade de vaga, depois de esgotado a quantidade de candidatos classificados e não classificados, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

#### **3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022) no período constante no cronograma do Anexo I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados com anexação dos documentos descritos no item 5 deste edital.
  - 3.1.1. É de responsabilidade do candidato acessar corretamente sua opção de inscrição para Transferências Internas ou Transferências Externas.
- 3.2. O candidato de Transferências Externas deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme o período definido no Anexo I;
- 3.3. O candidato discente da UEPA será isento do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4. Neste Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, o candidato optará apenas pelo município/curso pretendido conforme quadro de vagas do anexo I.
- 3.5. A inscrição terá caráter individual e intransferível.
- 3.6. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a transferência de dados via Internet, tais como: falhas de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

comunicação; congestionamento de linhas ou de serviços; falta de energia elétrica entre outros ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.7. Não serão acatados pedidos de inscrição condicional e/ou fora o prazo definido no Anexo I.

3.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição caracterizar-se-á na aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, por meio deste Edital, seus Termos Aditivos ou Notas Públicas, não cabendo ao candidato, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

3.9. O candidato poderá tirar suas dúvidas na opção “FALE CONOSCO” da página de acompanhamento do Processo.

3.10. Não serão aceitas documentações de candidatos apresentadas fora do prazo de inscrição.

3.11 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição, com exceção do número do CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.**

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

4.1.1. As pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que no período estabelecido no cronograma do Anexo I, acesse o endereço [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022), preencha corretamente os dados solicitados, informando o nome da instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988 ou o número do CRM do médico que emitiu o Laudo comprobatório da deficiência.

4.1.2. As pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverão preencher corretamente os dados solicitados, no período estabelecido no cronograma do Anexo I;

4.2. Os dados informados de que trata o subitem 4.1.2, serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Órgão Competente, que fará a verificação da veracidade das informações;

4.3. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo I o resultado da solicitação de isenção;

4.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor;

4.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção;

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022), para gerar o boleto e realizar o pagamento no período definido no Anexo I.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

##### **5.1. Na Transferência Interna:**

5.1.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado, nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.1.2. Anexar, **em um único arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição:

- a) Ficha Individual gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica-SIGAA, sendo de sua responsabilidade a verificação quanto a atualização da Ficha Individual;
- b) Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS).**

## 5.2. Na Transferência Externa

5.2.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado e que nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.2.2. Anexar, em um único **arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição, a imagem dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura digital;
- b) Comprovante que está matriculado na instituição de origem, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura digital;
- c) Programas ou Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo a respectiva carga horária e a bibliografia básica das disciplinas cursadas;
- d) Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS).**

## 6. DAS ETAPAS

6.1. Este Processo Seletivo será composto de duas etapas, ambas constituídas da análise, pelas Coordenações dos Cursos, dos documentos descritos no item 5.

- a) 1ª Etapa - Habilitação, de caráter eliminatório.
- b) 2ª Etapa – Análise de Componentes Curriculares, de caráter eliminatório e classificatório.

### 6.2. Da 1ª Etapa - Habilitação

6.2.1. A Etapa de Habilitação determinará a condição de participação do candidato na 2ª etapa - Análise de Componentes Curriculares.

6.2.2. Não serão habilitados os candidatos que:

- a) Não esteja regularmente matriculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;
- b) Não anexar no ato da solicitação de inscrição, os documentos obrigatórios previstos no item 5.
- c) estiver apto a concorrer apenas ao primeiro ano ou dois primeiros semestres ou último ano ou dois últimos semestres do curso pretendido.
- d) solicitar transferência com origem de programas especiais (PARFOR, UAB, FORMAPARÁ, etc).

6.2.3. Os candidatos não habilitados serão considerados eliminados e não possuirão classificação.

6.2.4. A lista de candidatos habilitados e não habilitados para concorrer às vagas ofertadas neste edital será divulgada na página do processo [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022), conforme cronograma no Anexo I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

### **6.3. Da 2ª Etapa – Análise de Componentes Curriculares**

- 6.3.1 Apenas os candidatos habilitados participarão da etapa de Análise de Componentes Curriculares.
- 6.3.2. Na etapa de Análise de Componentes Curriculares será definido pelo Coordenador do Curso qual a série/semestre do município/curso de opção o candidato estará apto a concorrer.
- 6.3.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que:
- a) precisar cursar mais de 4 (quatro) disciplinas na 1ª série ou 2 primeiros semestres do curso de destino.
  - b) Precisem cursar ou adaptar mais de 40% da carga horária das séries/semestres anteriores.
  - c) ultrapassarem o prazo máximo para a integralização do curso, computado o período em que o aluno esteve matriculado na instituição de origem;
- 6.3.4. Os candidatos eliminados não terão classificação.
- 6.3.5. Será considerado Apto a Classificação o candidato habilitado e não eliminado cuja série/semestre do município/curso possua vaga disponível neste edital.
- 6.3.6. Os candidatos cuja série/semestre do município/curso não houver disponibilidade de vagas neste edital serão considerados na situação de Aguardando Vagas e não participarão do processo de classificação.
- 6.4. Os candidatos Aptos a Classificação serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final (PF)
- 6.5. A Pontuação Final (PF) será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PF = THC - HC$$

THC: Total de Horas Creditadas no curso de destino; HC:  
Horas a Complementar no curso de destino.

- 6.5.1 As horas creditadas e a complementar no curso de destino serão obtidas da análise de equivalência e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de destino e os já cursados no curso de origem.
- 6.5.2 Cada hora creditada ou a complementar é equivalente a 1 (um) ponto.
- 6.5.3. Para efeito de desempate da classificação, será utilizado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 6.6. A relação dos candidatos classificados e não classificados no limite das vagas ofertadas por município/curso/série/semestre estará disponível para consulta no site [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022) conforme cronograma no Anexo I.

### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas deste Processo Seletivo. O recurso deve ser realizado por meio do e-mail [transferencias@uepa.br](mailto:transferencias@uepa.br), no prazo de 48 horas a contar da data de publicação de cada ato;
- 7.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo;
- 7.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
- 7.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 7.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos caso julgue necessário;
- 7.6. O recurso interposto fora do prazo, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

### **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) após a publicação do resultado do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.2. O candidato convocado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga.

8.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal;

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para autenticação pela universidade, em atendimento à Lei Federal nº 13.726/18, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP);
- j) Declaração de vínculo com a Instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado (Comprovante de matrícula);
- k) Histórico escolar original e atualizado, da instituição de origem;
- l) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);
- m) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;

8.5. A não comprovação de qualquer dos requisitos, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo;

8.6. No ato da matrícula, o candidato aprovado, deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

9.2. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições para este processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA/PROGRAD-UEPA, em casos omissos.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022).

9.4. Este edital terá validade durante o ano de 2022, não sendo prorrogado.

9.5. Em caso de vacância de vagas ou abertura de novas vagas durante o ano de 2022, a UEPA poderá realizar a convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas, incluindo aqueles na condição de Aguardando Vagas.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site [www2.uepa.br/transferencias2022](http://www2.uepa.br/transferencias2022).

9.7. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 15 de março de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 025/2022**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	15/03/2022
Período de solicitação de inscrição	15/03 a 24/03/2022
Solicitação isenção da taxa de inscrição	15/03 a 16/03/2022
Divulgação do resultado de solicitação de isenção	18/03/2022
Interposição de recurso ao resultado das isenções	19/03/2022
Resultado dos recursos de solicitação de isenção	22/03/2022
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	25/03/2022
Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	11/04/2022
Interposição de recurso do resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	12/04/2022
Resultado de interposição de recurso da Habilitação e da Análise dos documentos	18/04/2022
Resultado Final do Processo	21/04/2022
Matrícula	25 a 27/04/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 025/2022**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS  
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2022**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VTI</b>	<b>VTE</b>
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	BARCARENA	2º ANO	9	6	3
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	16	11	5
	MOJU	2º ANO	11	8	3
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	6	4	2
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE	BELÉM	2º ANO	15	10	4
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	BELÉM	2º ANO	25	17	8
	MOJU	2º ANO	15	10	5
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	14	10	4
	VIGIA DE NAZARÉ	2º ANO	3	2	1
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	BELÉM	2º ANO	14	10	4
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	BELÉM	2º ANO	25	17	8
		3º ANO	41	29	12
	ALTAMIRA	2º ANO	24	17	7
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	20	14	6
		3º ANO	14	10	4
	IGARAPÉ-AÇU	2º ANO	22	16	6
	MOJU	2º ANO	23	16	6
		3º ANO	14	10	4
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	24	17	7
		3º ANO	11	8	3
	BARCARENA	2º ANO	24	17	7
		3º ANO	13	10	3
VIGIA DE NAZARÉ	3º ANO	03	02	01	
LICENCIATURA EM MÚSICA	BELÉM	2º ANO	12	8	4
	SANTARÉM	2º ANO	19	14	5
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	BELÉM	2º ANO	26	18	8
	SALVATERRA	2º ANO	12	8	4





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

LICENCIATURA EM FILOSOFIA	BELÉM	2º ANO	21	15	6
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	29	20	9
LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS	BELÉM	2º ANO	13	9	4
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	BELÉM	2º ANO	25	17	8
	CASTANHAL	2º ANO	21	15	6
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	32	23	9
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA	BELÉM	2º ANO	16	11	5
LICENCIATURA EM QUÍMICA	BELÉM	2º ANO	8	6	2
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	11	8	3
	SALVATERRA	2º ANO	4	2	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	BELÉM	2º ANO	22	16	6
	BARCARENA	2º ANO	10	7	3
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	BELÉM	2º ANO	15	11	4
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	22	16	6
	PARAGOMINAS	2º ANO	13	9	4
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	BELÉM	2º ANO	30	21	8
<b>TOTAL</b>			<b>747</b>	<b>525</b>	<b>222</b>

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS  
VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VTI</b>	<b>VTE</b>
FISIOTERAPIA	BELÉM	2º ANO	5	3	2
		3º ANO	7	4	3
	SANTARÉM	2º ANO	2	2	-
		3º ANO	4	3	1
	TUCURUI	3º ANO	4	3	1
BIOMEDICINA	BELÉM	2º ANO	8	6	2
	MARABÁ	2º ANO	3	2	1
ENFERMAGEM	ALTAMIRA	2º ANO	24	17	7
		3º ANO	9	6	3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	BELEM	2º ANO	8	6	2
		4º ANO	17	12	5
	TUCURUÍ	3º ANO	2	2	-
		4º ANO	4	3	1
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	BELEM	2º ANO	6	4	2
	ALTAMIRA	2º ANO	10	7	3
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	14	10	4
	SANTARÉM	2º ANO	11	8	3
	TUCURUÍ	2º ANO	14	10	4
<b>TOTAL</b>			<b>152</b>	<b>108</b>	<b>44</b>

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BELEM	2º ANO	16	11	5
		3º ANO	7	4	3
	CASTANHAL	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	11	8	3
	MARABÁ	2º ANO	20	14	6
		3º ANO	18	13	5
REDENÇÃO	2º ANO	17	12	5	
	3º ANO	24	17	7	
ENGENHARIA FLORESTAL	CASTANHAL	2º ANO	27	19	8
		3º ANO	16	11	5
	MARABÁ	2º ANO	20	14	6
		3º ANO	18	13	5
	REDENÇÃO	2º ANO	17	12	5
		3º ANO	24	17	7
BACHARELADO EM DESIGN	BELEM	3º ANO	2	2	-
	PARAGOMINAS	2º ANO	12	8	4
		3º ANO	6	4	2
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	BELEM	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	5	3	2
	CAMETÁ	2º ANO	5	3	2
		3º ANO	3	2	1
	CASTANHAL	2º ANO	4	3	1
		3º ANO	3	2	1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	MARABÁ	2º ANO	15	11	4
		3º ANO	6	4	2
	REDENÇÃO	2º ANO	22	16	6
		3º ANO	10	7	3
	SALVATERRA	2º ANO	7	4	3
	ENGENHARIA AMBIENTAL	BELÉM	2º ANO	8	6
3º ANO			15	11	4
4º ANO			8	6	2
ALTAMIRA		3º ANO	5	3	2
		4º ANO	6	4	2
CASTANHAL		3º ANO	7	5	2
MARABÁ		2º ANO	5	3	2
		3º ANO	6	4	2
PARAGOMINAS		2º ANO	15	11	4
		3º ANO	10	7	3
		4º ANO	16	11	5
TECNOLOGIA EM COMERCIO EXTERIOR		BELÉM	2º ANO	11	8
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	BELÉM	2º ANO	13	9	4
ENGENHARIA DE SFTWARE	CASTANHAL	2º ANO	11	8	3
	REDENÇÃO	2º ANO	1	1	-
<b>TOTAL</b>			<b>492</b>	<b>345</b>	<b>147</b>

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS  
VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 025/2022**

**ANEXO III EDITAL N.º XX/2022  
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito para concorrer a uma vaga no “PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS  
INTERNAS E EXTERNAS”, apresento recurso junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo  
contra decisão da mesma.

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- Recurso ao resultado preliminar da Solicitação de isenção.  
 Recurso ao resultado preliminar da Homologação da Inscrição.  
 Recurso ao resultado preliminar da Análise dos documentos.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [transferencias@uepa.br](mailto:transferencias@uepa.br), no período previsto no edital.

